

ERRATA Nº 02- EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA DO PROGRAMA PROFUNCIONÁRIO NO IFCE

EDITAL Nº 06 - GR, de 04 de fevereiro de 2016

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, por meio da Pró-reitoria de Ensino e Diretoria de Educação a Distância, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital Nº 06- GR de Seleção para Curso de Tutor a Distância do Programa PROFUNCIONÁRIO, na modalidade em EaD, para nele fazer constar as devidas complementações:

1. Cód. FP - Onde existe a observação específica para a disciplina de Fundamentos e Práticas da EaD, leia-se:

Para a disciplina de Fundamentos e Práticas da EaD é necessário ter especialização em: EaD ou Informática Educativa ou Processos Educativos em Ambientes Virtuais de Aprendizagem ou qualquer curso em nível lato sensu que integre o processo de ensino e aprendizagem a utilização da EaD ou a Informática Educativa.

Lembrando que, para ministrar esta disciplina, o futuro tutor deverá comprovar a titulação acima exigida no ato de sua convocação.

2. Cód. FEIE 2 - Especificamente para a disciplina Equipamentos Elétricos e Eletrônicos, faz-se necessária a graduação em Engenharia Elétrica e Tecnólogo em Mecatrônica

· Lembrando que, para ministrar esta disciplina, o futuro tutor deverá comprovar a titulação acima exigida no ato de sua convocação.

3. Cód. FEM 2 - excluir a observação: Para esse código é necessário apresentar Pós-graduação Lato ou Stricto Senso em informática aplicada a educação ou em área correlata.

4. Cód. FD 2 – Para a disciplina de Primeiros Socorros, também poderão se credenciar à seleção o(a)s candidato(a) com a seguinte formação:

03. Licenciatura em Educação Física;

04. Técnico em Enfermagem;

Na observação existente neste item, leia-se:

· Graduação em qualquer área com Pós-graduação Lato ou Stricto Senso em Atendimento de Urgência ou Primeiros Socorros.

Fortaleza, 03 de março 2016



Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor do IFCE